

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXIX
Legislação e Justiça II - Emendas
Constitucionais**

Quanto ao documento 117.

Oriundo do(a):

Sínodo Centro América.

Ementa:

**Proposta de Emenda Constitucional quanto ao Art. 46 e 139 da CI/IPB.
NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS CONCÍLIOS QUANTO AO ENTENDIMENTO
DO TERMO CONVENIÊNCIA. INCLUSÃO DO PRESIDENTE DO PRESBITÉRIO
COMO MEMBRO NATO DO SUPREMO CONCÍLIO..**

Considerando:

1) que a proposta de acréscimo do parágrafo único ao art. 46 é inócua, uma vez que o intuito de transformar o conceito aberto do termo "conveniência" em um conceito fechado não é atingido pela própria redação proposta, a qual traz rol meramente ilustrativo das hipóteses de sua interpretação;

2) que a proposta de alteração do art. 90 da CI/IPB para incluir o Presidente do Presbitério como membro nato do Supremo Concílio fere a regra de representação paritária,

O SC/IPB-2014 RESOLVE:

Rejeitar a proposta de emenda oferecida;



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CLV

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 21/08/2014

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2014.

Relator: Presb. George Santos Almeida

Sub-relator: Presb. Flávio Roberto de Almeida Heringer



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
19 a 26 de Julho - Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2014

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem:

Sínodo Centro América

Assunto:

Proposta de Emenda Constitucional, quanto ao Art. 46 e 139 da CI/IPB.

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Juarez Marcondes Filho
Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 117
Destino: Comissão XXIX

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: 19/07/2014

117

PRESBITÉRIO CENTRO AMÉRICA
 Doc. nº 12
 Comissão: Legislação e Justiça
 Local e Data: 16/10/2010
 Presidente

Cuiabá, 13 de outubro de 2010

AO

PCAM/REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA- OUT/2010

AMADOS IRMÃOS,

Vimos, respeitosamente, pelas razões que passamos a expor e documentos juntados, solicitar aprovação de ENVIO DIRETO POR ESTE PCAM DE PROPOSTAS DE EMENDA À CI/IPB, PARA APECIAÇÃO DA CE/SC-IPB, EM FACE DE DECISÃO DO EGRÉGIO SÍNODO CENTRO AMÉRICA, que indeferiu as propostas encaminhadas por este Presbitério.

1- DOS FATOS

1- Em decisão deste PCAM, em sua última Reunião Ordinária, em dezembro de 2009, (extrato de ata anexo), foi aprovado em plenário, o envio ao Egrégio Sínodo Centro América, de duas Emendas à CI/IPB:

- a 1ª- acréscimo de parágrafo único ao art. 46 da CI/IPB, com o fim de normatizar e orientar os Concílios de nossa IPB acerca do correto entendimento do termo "conveniência". e.
- a 2ª- acréscimo de parágrafo único ao art. 139 da CI/IPB, com vistas a alterar a composição de representantes dos presbitérios às reuniões do SC/IPB.

2- Encaminhados os referidos documentos à apreciação do Sínodo Centro América, este Concílio Superior, indeferiu ambos os documentos, conforme ata de reunião do referido SCA- Sínodo Centro América, em sua reunião extraordinária, ocorrida em 12 de março de 2010, e recebidas pelo PCAM EM 18/07/10, conforme Ofício Circ. SE/SCA nº 27/2010, de 12/06/2010, (anexo), sob o seguinte teor:

a- " Recebe-se o documento 07- Relatório da Comissão de Legislação e Justiça, quanto ao documento 02- proposta de emenda à CI/IPB, que é aprovado como segue: Quanto ao documento 02 , a Comissão de Legislação e Justiça do Sinodo Centro América resolve: Considerando que o artigo 46 da CI/IPB dá a cada Concílio liberdade de decidir de acordo com as suas peculiaridades; considerando que a proposta engessa o termo conveniência restringindo a alguns aspectos e omitindo outros, o SCA resolve **indeferir.**" (pag. 49 da ata anexa);

b- " Recebe-se: documento 08- Relatório da Comissão de Legislação e Justiça quanto ao documento 03- proposta de emenda à CI/IPB, oriunda do PCAM, que é aprovado como segue: Quanto ao documento nº 03 "proposta de emenda a CI/IPB", o SCA resolve **indeferir.**" (pag. 50 da ata anexa).

3- Desse modo, o Egrégio Sinodo Centro América, exorbitando de suas competências constitucionais, adentrou no mérito das referidas propostas de emenda a Constituição, o que é atribuição originária e exclusiva do SUPREMO CONCÍLIO.

4- Ora, o art. 94 da CI/IPB, elenca as competências do Sinodo, nas letras "a" a "i" e, em nenhuma destas, se consigna que compete ao Sinodo aprovar, indeferir ou não, propostas de Emenda à Constituição da IPB.

5- Esta competência, de apreciar o mérito das propostas de emenda à Constituição da IPB é exclusiva e originária do SUPREMO CONCÍLIO, a teor do art. 140, letras "a" a "d" da CI/IPB.

6- Compete sim, ao Sinodo, ou a qualquer outro Concílio inferior, "receber e encaminhar ao Concílio imediatamente superior os recursos documentos ou memoriais que lhes forem apresentados com esse fim, uma vez redigidos em termos convenientes" (art. 70, letra "i" da CI/IPB).

7- E, ainda, cumprir o disposto no art. 63 da nossa Carta Maior, que estabelece: "nenhum documento subirá a qualquer concílio, senão por intermédio do inferior competente, salvo quando este recusar-se a encaminhá-lo".



8- Ora, o indeferimento e o arquivamento automático de ambas as propostas de emenda a CI/IPB, com análise de mérito das mesmas, fere, sem qualquer dúvida as normas emanadas da nossa Constituição; não podendo, assim, prevalecer tal decisão.

9- Não resta dúvidas, qualquer que seja o nível de apreciação das referidas decisões do SCA, que o mesmo exorbitou e chamou para si, competência exclusiva e originária de Concílio Superior, no caso o próprio Supremo Concílio da IPB, no que se refere a emendas à Constituição, analisando seu mérito e indeferindo os documentos, quando lhe competia analisar a regularidade e legalidade da tramitação dos documentos, ou seja, oriundo de um Concílio inferior, regular e legalmente aprovados e redigidos em termos respeitosos ou "convenientes" (como diz o art. 70, letra "i" acima referido e, encaminhá-los, de pronto, ao Supremo Concílio, via do seu Secretário Executivo.

10- Desse modo, em face de todo o exposto e com respaldo ainda, nos documentos anexos e nos arts. 63 e 70 letra "i" da CI/IPB, vimos, respeitosamente, requerer desse PCAM a **APROVAÇÃO DE ENVIO DIRETO DAS REFERIDAS EMENDAS À CI/IPB, INDEFERIDAS INDEVIDAMENTE PELO SCA, AO SC/IPB- SUPREMO CONCÍLIO, PARA A DEVIDA E COMPETENTE TRAMITAÇÃO CONSTITUCIONAL, COMO DISPÕE O ART. 140, LETRAS "A" A "D" DA CI/IPB.**

Cuiabá, 13 de outubro de 2010


Presb. AUREMÁCIO CARVALHCHO
PROponente

DOC. 01- OFÍCIO-CIRC. SE/SCA Nº 02/2010

OFÍCIO CIRCULAR SE/SCA Nº 027/2010.



Cuiabá-MT, 12 de julho de 2010

PRESBITÉRIO CENTRO AMÉRICA-PCAM.

A/C do seu MD Presidente, Rev. Orlando Coelho de Souza

Av. Senador Felino Muller, 1.131

Bairro Duque de Caxias (Quilombo)

Cuiabá-MT.

78043-400

ASSUNTO: Remessa de Atas.

Prezados irmãos

Junto com o presente ofício passamos às suas mãos, para os devidos fins, cópia das Atas do Sinodo Centro América-SCA, relativas à sua Ordinária/2009 dois mil e nove), e da sua Extraordinária, realizada nos dias 12 e 13 (doze e treze) de março do ano em curso.

É possível que muitos de nós, interroguemos: Só agora? Aos meus olhos a pergunta tem razão de ser. Lamentavelmente, por razões alheias à nossa vontade, só agora elas estão chegando até vocês. Mesmo assim, as nossas desculpas.

Fraternalmente,

Antônio Francisco Filho

= SE/SCA =


Doc. 01
Tomada de posse
cinco - de as
Tratada - de as
discussões relativas
do PCCM
de Arapuruá -
de MT.
18/07/10
copias atas
com convênios
de

DOC. 02- EXTRATO DE ATA DA XXIII REUNIÃO ORDINÁRIA
DO PCAM- 11 E 12 DE DEZEMBRO/2009


ATA DA XXIII (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PCAM (PRESBITÉRIO CENTRO AMÉRICA).

Ata do Ato de Verificação de Poderes da XXIII (Vigésima Terceira) Reunião Ordinária do PCAM (Presbitério Centro América). As 20:55 (vinte horas e quinze minutos) do dia 11 (onze) de dezembro de 2009 (dois mil e nove), no Templo da Igreja Presbiteriana das Cerejeiras, situada à Rua Maria Mendes, nº 75, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - Mato Grosso, reúne-se o PCAM (Presbitério Centro América) para a sua XXIII (Vigésima Terceira) Reunião Ordinária, conforme prévia convocação. O Sr. Presidente Presbítero Aurenácio José Tenório de Carvalho chama à casa a ordem e compõe a mesa da seguinte forma: Presbítero Aurenácio José Tenório de Carvalho - **Presidente**, Reverendo Orlando Coelho de Souza - **Vice Presidente**, Higor Alexandre dos Santos Cabral - **Secretário Executivo**, Reverendo Donaldo Lima de Moraes - **Primeiro Secretário**, Denilson Botelho da Cruz - **Segundo Secretário**, Ronan Freire - **Tesoureiro**. O Secretário Executivo, Reverendo Higor Alexandre dos Santos Cabral procede à chamada dos membros do Concílio e constata-se a **presença dos Pastores**: Adriano Coimbra de Souza; Antônio Francisco Filho; Basílio Oliveira Gonçalves; Décio da Costa; Donaldo Lima de Moraes; Eivaldo de Souza Xavier; Heromilton Silva e Lima; Higor Alexandre dos Santos Cabral; José Vicente Pereira; Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos; Orlando Coelho de Souza; Ronan Freire e Valdecir Silva; e as **igrejas**: Adonai; Areão; Campo Verde; Cerejeiras; Ebenézer; Filadélfia e Jardim Paulista, representadas, respectivamente, pelos Presbíteros Valtair Ferreira Cabral; Antônio Adailto Ribeiro, Francisco Martins Nepomuceno, Aurenácio José Tenório de Carvalho, Denilson Botelho da Cruz, Walderson Leite e Alberto Domingos. **Há quorum.** O Senhor Presidente, Presbítero Aurenácio declara **instalada a XXIII (Vigésima Terceira) Reunião Ordinária do PCAM (Presbitério Centro América)**. As 21:20 horas, encerra-se o Ato de Verificação de Poderes da **XXIII (Vigésima Terceira) Reunião Ordinária do PCAM (Presbitério Centro América)**.



Presbítero Aurenácio José Tenório de Carvalho - **Presidente**


Reverendo Orlando Coelho de Souza - **Vice Presidente**

Higor Alexandre dos Santos Cabral - **Secretário Executivo**


Reverendo Donaldo Lima de Moraes - **Primeiro Secretário**

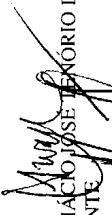

Presb. Denilson Botelho da Cruz - **Segundo Secretário**


Reverendo Ronan Freire - **Tesoureiro**

Ata da Primeira Sessão Regular da XXIII (Vigésima Terceira) Reunião Ordinária do PCAM (Presbitério Centro América), ocorrida nas dependências da Igreja Presbiteriana das Cerejeiras, situada à Rua Maria Mendes, nº 75, Bairro Duque de Caxias, nesta Capital. Expediente Único. Às 21:10 horas do dia 11/12/09, O Senhor Presidente Reverendo Orlando chama a Casa à ordem. Consta-se a **presença** dos Reverendos Adriano Coimbra de Souza, Antônio Francisco Filho, Basílio Oliveira Gonçalves, Décio da Costa, Donald Lima de Moraes, Erivaldo de Souza Xavier, Heronilto Silva e Lima, Higor Alexandre dos Santos, José Vicente Pereira, Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, Orlando Coelho de Souza, Ronan Freire, Valdecir Silva e as Igrejas Presbiterianas: Adonai, Areão, Campo Verde, das Cerejeiras, Ebenezer, Filadélfia, Jaudim Paulista, representadas, respectivamente, pelos Presbíteros: Valtair Ferreira Cabral, Antônio Adailto Ribeiro, Francisco Martins Nepomuceno, Auremácio José Tenório de Carvalho, Denilson Botelho da Cruz, Walderson Leite, Alberto Domingos. O Reverendo Orlando Coelho de Souza, assumindo a presidência, compõe a mesa da seguinte maneira: O Reverendo Orlando Coelho de Souza **PRESIDENTE**, Auremácio José Tenório de Carvalho, **VICE-PRESIDENTE**, Higor Alexandre dos Santos Cabral, **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, O Reverendo Donald Lima de Moraes, **PRIMEIRO SECRETÁRIO**, Denilson Botelho da Cruz **SEGUNDO SECRETÁRIO** e Reverendo **Ronan Freire- Tesoureiro**. A mesa nomeia a **Comissão de Diplomacia e Exercícios Devocionais**, que fica composta como segue: Reverendo Décio da Costa, relator e o Presbítero Auremácio José Tenório de Carvalho. Passa-se a entrada de Documentos. **Doc. 01-** Da comissão de Diplomacia e Exercícios Devocionais, horário Regimental, como segue: para o dia 11/12/2009, expediente único das 19:30 h às 00:00 hs e para o dia 12/12/2009: 7:30h Café da manhã; das 8:00h às 12:00h primeiro expediente; das 13:00h às 17:00h segundo expediente e das 19:00h à 00:00h terceiro expediente. Passa-se a nomeação das Comissões de Expediente, da seguinte maneira: 1-Legislação e Justiça: Presbítero Auremácio José Tenório de Carvalho, Reverendo Donald Lima de Moraes e Higor Alexandre dos Santos Cabral e o Presbítero Walderson Leite. 2-Estatística e Estado Religioso do Concílio: Presbítero Antônio Adailto Ribeiro, Relator, os Reverendos Adriano Coimbra de Souza e Décio da Costa, e os Presbíteros Valtair Ferreira Cabral e Francisco Martins Nepomuceno. 3-Distribuição de Campos, Obreiros e Finanças: Pastor José Vicente Pereira, Relator e Reverendos Valdecir Silva e Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, e os Presbíteros Denilson Botelho da Cruz, e Alberto Domingos. 4- Exame dos livros de atas e Assuntos Especiais: Reverendo Ronan Freire, Relator e os Reverendos Basílio Oliveira Gonçalves Heronilto Silva e Lima e os Presbíteros Valtair Ferreira Cabral, Francisco Martins Nepomuceno. Passa-se a entrada de Documentos: **Doc.02-Do** Tesoureiro Reverendo Ronan Freire, Relatório da tesouraria, que baixa a Comissão de Distribuição de Campos, Obreiros e Finanças. **Doc.03-** Do Reverendo Ronan e outros irmãos, proposta que as correspondências sejam feitas por escrito e destinada aos endereços das Igrejas e Pastores do PCAM; que baixa a Comissão de Assuntos Especiais. **Doc.04-** Do Tesoureiro Reverendo Ronan proposta para de normas que visam melhor zelo na aplicação dos recursos e condições para investir em projetos; que baixa a Comissão de Assuntos Especiais. **Doc. 05-** Do Secretário Presbiterial de Plantação de Revitalização de Igrejas do PCAM, Reverendo Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, apresentação de Relatório de Atividades da Secretaria Presbiterial de Plantação de Revitalização de Igrejas do PCAM; que baixa a Comissão de Estatística e Estado Religioso. **Doc. 06-** Do Secretário Presbiterial de Plantação de Revitalização de Igrejas do PCAM, Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, Documento oficial da IPB para

Parceria no Plântio de Novas Igrejas; que baixa a Comissão de Distribuição de Campos, Obreiros e Finanças. **Doc.07-** Do Secretário Presbiterial de Plantação de Revitalização de Igrejas do PCAM, Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, Projeto para Plantação, Organização de Igrejas do PCAM; que baixa a Comissão de Distribuição de Campos, Obreiros e Finanças. **Doc.08-** Do Secretário Presbiterial de Plantação e Revitalização de Igrejas do PCAM, Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, Proposta de parceria entre o Presbitério Centro América e a Igreja Presbiteriana do Areão para a organização da congregação Presbiteriana Betesda em Igreja; que a Comissão de Legislação e Justiça. **Doc.09-** Do Secretário Presbiterial de Plantação e Revitalização de Igrejas do PCAM, Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, Proposta de parceria entre o Presbitério Centro América e a Igreja Presbiteriana das Cerejeiras para a organização da congregação Presbiteriana do Monte das Oliveiras em Igreja; que a Comissão de Legislação e Justiça. **Doc.10-** Do Secretário Presbiterial de Plantação e Revitalização de Igrejas do PCAM, Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, Proposta de parceria entre o Presbitério Centro América e a Igreja Presbiteriana do Jardim Paulista para a organização da congregação Presbiteriana do Praieiro em Igreja; que baixa a Comissão de Legislação e Justiça. **Doc. 11-** Do Reverendo Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, comunicação de férias pastorais; que é aprovado em plenário. **Doc. 12-** Do Reverendo Luis Carlos Rodrigues Ferreira dos Santos, comunicação de matrícula em curso de pós graduação- Mestrado em teologia no Mackenzie; toma-se conhecimento. **Doc.13-** Do Presbítero Auremácio José Tenório de Carvalho e Reverendo Orlando Coelho de Souza, proposta de emenda à constituição da IPB; nova redação ao art. 90 da CI/IPB alterando a composição de representantes dos Presbíteros ao Supremo Concílio, que baixa a Comissão de Legislação e Justiça. **Doc. 14-** Do Presbítero Auremácio José Tenório de Carvalho e Reverendo Orlando Coelho de Souza, proposta de emenda à constituição da IPB, acrescido de um parágrafo único ao art. 46 para normatizar e orientar os Concílios quanto ao termo "conveniência"; que baixa a Comissão de Legislação e Justiça. **Doc. 15-** Do Reverendo Adriano Coimbra de Souza, relatório do Secretário Presbiterial dos Adolescentes, ano de 2009; que baixa a Comissão de Estado Religioso. **Doc.16-** Do Reverendo Higor Alexandre dos Santos Cabral, encaminhamento de correspondência do SPBC (Seminário Presbiteriano Brasil Central- solicitando oferta mensal; que baixa a Comissão de Distribuição de Campos, Obreiros e Finanças. **Doc. 17-** Do Secretário Executivo Reverendo Higor Alexandre dos Santos Cabral: Convocação pelo SC/IPB da XXXVII Reunião Ordinária do Supremo Concílio, a ocorrer em julho próximo, em Curitiba-PR, que baixa a Comissão de Assuntos Especiais. **Doc.18-** Do Conselho da Igreja Presbiteriana do Areão, referente a parceria no pagamento de obreiro para a congregação Presbiteriana Betesda. Que baixa a Comissão de Legislação e Justiça. **Doc. 19-** Do Reverendo Heromilton Silva e Lima, representante do PCAM junto ao IBAA (Instituto Bíblico Presbiteriano Reverendo Augusto Araújo), relatórios do IBAA-2009; que baixa a Comissão de Distribuição de Campos, Obreiros e Finanças. **Doc.20-** Do Conselho da Igreja Presbiteriana do Areão, referente ao recurso nominado à decisão deste Concílio; que baixa a Comissão de Legislação e Justiça. **Doc. 21-** Da Comissão de Diplomacia e Exercícios Devocionais, indicando O Reverendo Luiz Carlos para a devocional matutina do dia 12/12/2009; que é aprovada em plenário. O Senhor Presidente Reverendo Orlando encerra o primeiro Expediente às 0:20 h (zero horas e vinte minutos), convidando o Reverendo Antônio Francisco Filho para orar.

Orlando Coelho de Souza
REV ORLANDO COELHO DE SOUZA- PRESIDENTE


PRESB. AUREMÁCIO JOSÉ TENÓRIO DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE


REV. DONALDO LIMA DE MORAES
PRIMEIRO SECRETÁRIO


PRESB. DENILSON BOTELHO DA CRUZ
SEGUNDO SECRETÁRIO


REV. RONAN FREIRE
TESOUREIRO

REV. HIGOR ALESSANDRE DOS SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO





Da Comissão de Legislação e Justiça, quanto ao documento nº 07- modelo de projeto para implantação e revitalização de igrejas. Considerando a importância do documento para orientar as Igrejas e campos deste Presbitério quanto a definição de suas políticas de expansão, implantação e revitalização de seu campo; Considerando que o documento uniformizará o tratamento do assunto, principalmente na apresentação de proposta e sua implementação. **O PCAM resolve:** 1) Tomar conhecimento; 2) Parabenizar o irmão pela iniciativa. 3) Determinar que a Secretaria Executiva o envie dos documentos, por cópia, às Igrejas e demais campos deste Concílio. Aprovado em plenário. **Doc. 37- Da Comissão de Legislação e Justiça, quanto ao documento nº 14- Proposta de emenda a Constituição, acrescentando parágrafo único ao art. 46 da CI/IPB, normalizando o entendimento do termo "conveniência".** Considerando que a proposta atende aos requisitos constitucionais dos art. 139 e 140 da CI/IPB. Considerando oportuna sua apreciação pela IPB, pois visa esclarecer e normalizar o entendimento dos concílios desta IPB, quanto a correta apreciação de pedidos de acolhimento de pastores de um concílio a outro, quanto a sua conveniência. **O PCAM resolve:** 1) Tomar conhecimento; 2) Aprová-la. 3) Determinar o seu envio ao Sinodo CentroAmérica para a apreciação e demais deliberações conforme art. 63 da CI-IPB. **Aprovado em plenário. Doc. 38- Da Comissão de Legislação e Justiça, quanto ao documento nº 13- Proposta de emenda a Constituição, alterando a composição da representação dos presbitérios às reuniões do Supremo Concílio da IPB- art. 90 da CI/IPB.** Considerando que a proposta atende aos requisitos constitucionais dos art. 139 e 140 da CI/IPB. Considerando oportuna sua apreciação pela IPB, pois visa implantar a isonomia de representação dos presbitérios, independente de seu tamanho, aos eventos maiores da IPB. **O PCAM resolve:** 1) Tomar conhecimento; 2) Aprová-la. 3) Determinar o seu envio ao Sinodo CentroAmérica para a apreciação e demais deliberações conforme art. 63 da CI-IPB. **Doc. 39- Da Comissão de Legislação e Justiça, quanto ao documento nº 28- Apresentação ao Concílio do Bacharel em Teologia e candidato deste presbitério ao Sagrado Ministério- Luiz Marcelo Bueno da Silva, para exame quanto a licenciatura.** O PCAM resolve: 1- Tomar conhecimento. 2- Lamentar que os documentos indispensáveis ao exame pleno do candidato chegaram a este Concílio com excesso de atraso, inviabilizando, no momento, o cumprimento do disposto no art. 119-caput e seguintes da CI/IPB; 3- determinar que se nomeiem relatores para a análise da exegese e do trabalho de conclusão de curso do candidato; 4- Determinar que o Concílio se reúna extraordinariamente, em data a ser marcada pela sua CE/PCAM, assim que receber os relatórios dos relatores, para o exame do irmão. **Doc. 40- Da Comissão de Legislação e Justiça, quanto ao documento nº 25- deliberação por este Concílio quanto a Pastores Auxiliares (art. 34, letra "c" da CI/IPB).** O PCAM resolve: 1- tomar conhecimento. 2- Considerar prejudicado o documento nos termos em que está redigido, pois este Concílio não pode, legalmente, intervir nas ações dos Conselhos das Igrejas nos acordos celebrados com seus pastores auxiliares; a não ser, quando da apreciação dos atos e atas das referidas igrejas, nas reuniões Conciliares. **Aprovado. Doc. 41- Da Comissão de atas e Assuntos Especiais, quanto ao documento nº 17, como segue:** indicação de visitantes.; Que é aprovado em plenário. **Doc. 42- Da Comissão de atas e Assuntos Especiais, quanto ao documento nº 03- aponta omissões no envio, pela Secretaria Executiva, de comunicações oficiais aos pastores e campos. O PCAM resolve:** 1- tomar conhecimento; 2- determinar à Secretaria Executiva e CE/PCAM que enviem documentos para os endereços das igrejas, mantendo-os atualizados. **Aprovado. Doc. 43- Do Reverendo Donaldô Lima de Moraes, proposta de percentuais variáveis da verba votada ao Presbitério. Baixa a Comissão Distribuição de Campos, Obreiros e Finanças. Doc. 44- Do Secretário Executivo Reverendo Igor Alessandre dos Santos Cabral, pedindo**

DOC. 03- PROPOSTA DE EMENDA À CI/IPB: acréscimo de parágrafo único ao art.. 46 da CI/IPB: "CONVENIÊNCIA".

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DA IPB

Base legal: par. único do art. 139 da CI/IPB.

Assunto: Acréscimo de par. único ao art. 46 da CI/IPB, com vistas a normatizar e orientar os Concílios acerca do entendimento do termo "conveniência".

Texto: É acrescido ao art. 46 da CI/IPB o seguinte parágrafo único:

(art. 46): " par. único- Entende-se por **conveniência** a análise de aspectos administrativos, econômico-financeiros e operacionais, destacando-se, dentre outros, os seguintes : quadro de obreiros do Concílio ; obreiros, licenciados e candidatos ao sagrado Ministério e seu aproveitamento pelo respectivo Concílio; perspectivas de expansão dos campos do Campo do Concílio; na decisão de mérito do Concílio receptor."

JUSTIFICATIVA:

A decisão de um Concílio- como um Presbitério, por exemplo, ao acatar ou não a entrada de um ministro originário de outro Concílio, como estabelece o art. 46 "**depende da conveniência do Concílio que o admitir...**"; portanto, trata-se de um ato administrativo do Concílio; ou seja, o mérito do ato administrativo, entendido como juízo de oportunidade e conveniência, é próprio do administrador, no caso eclesiástico; vedado ao judiciário substituí-lo. Admissível, porém, analisar os fundamentos da decisão para concluir se a opção guarda respaldo jurídico. Dentre conclusões legalmente admissíveis, a administração eclesiástica escolhe a que melhor atenda o interesse público, no caso, de nossa IPB. Resta ao judiciário eclesiástico julgar a conformidade do ato com o direito; no nosso caso, em primeiro plano, através dos Concílios Superiores- Sínodo e Supremo Concílio, através de suas instâncias respectivas, conforme dispõe o art. 64 e seu par. único da CI/IPB.

Entretant, tal decisão, com caráter de **ato vinculativo**, apresenta lacuna grave no que diz respeito ao entendimento do termo "conveniência", trazendo interpretações muitas vezes subjetivas ou que são contestadas posteriormente pelos interessados. Isto por que, o ato vinculado é aquele em que a lei estabelece **todos os requisitos e condições de sua realização**, sem deixar qualquer margem de liberdade ao administrador, ou seja, todos os elementos do ato estão vinculados ao disposto na lei. cabe ao administrador apreciar a oportunidade ou a conveniência administrativa da prática do ato. Uma vez atendidas as condições legais o ato tem que ser realizado e, por outro lado, faltando qualquer elemento exigido na lei torna-se impossível sua prática. Não é o que ocorre com a atual redação do art. 46 da CI/IPB; dando-lhe mais um caráter de **ato discricionário**.

Ora, o ato discricionário é aquele que a Administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu destinatário, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa. A principal distinção que deve ser feita é entre discricionariedade e arbitrariedade. A primeira implica

existência de lei e prática do ato dentro dos limites por ela imposta, a segunda significa prática de ato contrário à lei ou nela não previsto.

O motivo ou causa é a situação de direito ou de fato que determina ou autoriza a realização do ato administrativo. O motivo pode vir expresso na lei como condição sempre determinante da prática do ato ou pode a lei deixar ao administrador a avaliação quanto à existência e a valoração quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato. É o hoje ocorre, no âmbito da IPB, sem uma orientação clara que possa nortear nossos Concílios na correta aplicação do dispositivo legal do art. 46.

Urge, pois, corrigir tal lacuna, com orientação quanto ao entendimento da IPB do termo "conveniência", para que tal ato, oriundo das decisões de nossos Concílios, não se revista do aspecto maior de **discrecionabilidade**, mas alcance um desejável caráter **vinculativo**, conforme propõe a emenda ora apresentada, que contribuirá para uma melhor transparência na motivação dos Concílios ao deliberar sobre matérias dessa natureza, pois refletirá, a decisão tomada, a real situação do Concílio, nos aspectos apontados; evitando-se, ou diminuindo-se bastante, o grau de incerteza ou de dúbias interpretações da decisão e, por fim, proporcionando aos Concílios superiores, uma melhor apreciação de possíveis recursos, pois respaldada em dados concretos apresentados pelo Concílio inferior recorrido, quando da tomada da decisão guerreada.

É o que se busca com a presente proposta de emenda à Constituição da IPB, que ora submetemos à alta apreciação e deliberação do egrégio Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Cuiabá, 21 de novembro de 2.009


Rev. **Orlando Calmon de Souza**
Presbítero **Auremácio José Tenório de Carvalho**
Presidente do Presbiterio Centroamérica
IPB/SCA/PCAM

DOC. 04- PROPOSTA DE EMENDA À CI/IPB: acréscimo de parágrafo único ao art. 90 da CI/IPB: Alteração na representação dos Presbitérios ao Supremo Concílio.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DA IPB

Base legal: par. único do art. 139 da CI/IPB.

Assunto: alteração da composição de representantes dos Presbitérios ao Supremo Concílio- (art. 90 CI/IPB).

Texto: O art. 90 da CI/IPB passa a ter a seguinte redação: "A representação do Presbitério ao Supremo Concílio será constituída de dois ministros e dois presbiteros, acrescida do presidente do Concílio como membro nato." (grifado).

Justificativa:

A isonomia de representação do Presbitério ao evento maior da nossa Igreja-Reunião Ordinária ou extraordinária do Supremo Concílio é medida urgente e salutar. Com, a redação atual, o que se observa é uma distorção de representação, privilegiando os Concílios com igrejas com maior número de membros; o que, inevitavelmente, se reflete nas votações e decisões do nosso Supremo Concílio, inclusive na distribuição das diversas posições e cargos na estrutura da IPB.

Basta analisar as últimas reuniões da instância maior de nossa amada IPB, para atestar esses fatos.

Desse modo, nada mais recomendável do que corrigir essa histórica distorção, possibilitando, assim, a igualdade de representação de delegados dos Presbitérios ao Supremo Concílio, independente do tamanho numérico dos mesmos; o que, sem dúvida, trará resultados positivos, a curto, médio e longo prazos, na expansão e crescimento da IPB no nosso imenso país.

A representação igualitária em quantitativo de delegados, como proposta, trará ainda impactos numa melhor dinâmica e funcionamento dos diversos organismos da IPB, em seus aspectos administrativos e operacionais.

É o que se busca com a presente proposta de emenda à Constituição da IPB, que ora submetemos à alta apreciação e deliberação do egrégio Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Cuiabá, 21 de novembro de 2.009


Presbítero Aurenácia José Tenório de Carvalho
Presidente do Presbitério Centroamérica
IPB/SCA/PCAM

DOC. 04- EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO SÍNODO CENTRO AMÉRICA, 12 e 13 de março de 2010.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SÍNODO CENTRO AMÉRICA-SCA¹. Às 20:40 (vinte horas e quarenta minutos) do dia 12 (doze) de março de 2010 (dois mil e dez), nas dependências da Igreja Presbiteriana Ebenézer, sito à Rua Desembargador Albano de Oliveira, 167 (cento e sessenta e sete), Bairro Lixeira, Cuiabá- Mato Grosso, reúne-se, extraordinariamente, o Sínodo Centro América-SCA, sob a presidência do Rev. Donaldo Lima de Moraes, Presidente do Concílio². O Senhor Presidente, Rev. Donaldo, chama a Casa à ordem e compõe a Mesa, indicando o Presbítero Xisto Humberto Pereira em substituição ao Tesoureiro, Rev. Rogério Tavares da Costa, que foi transferido para outro Concílio³. Os demais membros da Mesa – Reverendos Donaldo Lima de Moraes – PRESIDENTE, José Vicente Pereira – VICE PRESIDENTE, Antônio Francisco Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO, Moisés Sampaio da Silva – PRIMEIRO SECRETÁRIO, e o Presbítero Denilson Botelho da Cruz – SEGUNDO SECRETÁRIO, estão presentes. Passe-se ao exercício devocional dirigido pelo Reverendo Donaldo que faz a leitura do salmo 127.1-5, seguida de oração conduzida pelo Presbítero Xisto Humberto Pereira. Faz-se, ainda, a leitura do salmo número 32.1-5, seguida de um momento de contrição e oração silenciosa, quebrando-se este momento de oração silenciosa com uma oração audível que o Presbítero Denilson Botelho da Cruz, faz. Dá-se continuidade cantando-se o hino 299 (duzentos e noventa e nove) “Renovação”, do Hinário Novo Cântico, e o cântico Espiritual “Esta paz que sinto em minh’alma”, dirigidos pelo Rev. José Vicente Pereira, que ora e passa a palavra ao Senhor Presidente, Rev. Donaldo, que em continuidade faz a leitura do texto Bíblico que se encontra no livro de Mateus 6.1-16 e faz a reflexão sobre o tema: “Características de um cristão feliz no Espírito”⁴. À ordem do Senhor Presidente, o Secretário Executivo, Rev. Antônio Francisco Filho, procede a chamada dos membros do Concílio. Estão presentes: O Presbitério Centro América-PCAM, representado pelos Reverendos Donaldo Lima de Moraes, José Vicente Pereira, Higor Alexandre dos Santos Cabral e pelos Presbíteros: Denilson Botelho da Cruz, Xisto Humberto Pereira e Walderson Leite; o Presbitério de Rondonópolis-PRON, representado pelos Reverendos Elson Pio Cajango, Rovaldo Miranda de Matos, Adilson Antônio de Bastos e pelo Presbítero Wandir Wially Junior⁵. Ausente o

1 Reunião Extra do SCA.

2 Data, hora e local.

3 Composição da Mesa.

4 Devocional.

5 Membros presentes.

Presbitério de Várzea Grande-PVGD. Há quorum⁶. Registra-se, ainda, a presença do Reverendo Orlando Coelho de Souza, Presidente do Presbitério Centro América e Secretário Sinodal da Sociedade Auxiliadora Feminina - SAF e a do Presbítero Auremácio José Tenório de Carvalho, Secretário Executivo do Presbitério Centro América⁷. O Senhor Presidente, Rev. Donald, declara instalada a Reunião Extraordinária do Sinodo Centro América. Nomeia-se as Comissões de Expediente, como segue: Comissão de Exercícios devocionais e Diplomacia, composta pelos Presbíteros Denilson Botelho da Cruz - Relator, e Xisto Humberto Pereira; Comissão de Legislação e Justiça, composta pelos Reverendos Rovaldo Miranda de Matos - Relator, Elson Plo Cajango, José Vicente Pereira, Higor Alexandre dos Santos Cabral, Donald Lima de Moraes e pelo Presbítero Denilson Botelho da Cruz; Comissão de Exame de Contas da Tesouraria, composta pelos Reverendos Adilson Antônio de Bastos - Relator, Moisés Sampaio da Silva, e pelos Presbíteros Wandir Wially Junior, Walderson Leite e Xisto Humberto Pereira⁸. Passa-se à entrada de documentos. Recebe-se: Documento 01 - Da Comissão de Exercícios devocionais e Diplomacia - Proposta de horário regimental, como segue: Dia 12, das 20:40 (vinte horas e quarenta minutos) às 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos); dia 13, 8:00 (oito) horas, café da manhã; 8:30 (oito horas e trinta minutos), início do primeiro expediente; 11:30 (onze horas e trinta minutos), final do primeiro expediente; 13:30 (treze horas e trinta minutos), início do segundo expediente; 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), final do segundo expediente; 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), início do terceiro expediente; 23:00 (vinte e três horas), final dos trabalhos, que é aprovada em Plenário⁹; Documento 02 - Do Secretário Executivo do Sinodo Centro América, Rev. Antônio Francisco Filho, encaminhando documento do Presbitério Centro América, sobre emenda à CI/IPB, que baixa à Comissão de Legislação e Justiça; Documento 03 - Do Secretário Executivo do Sinodo Centro América, Rev. Antônio Francisco Filho, encaminhando documento do Presbitério Centro América, sobre emenda à CI/IPB, que baixa à Comissão de Legislação e Justiça; Documento 04 - Do Secretário Executivo do Sinodo Centro América, Rev. Antônio Francisco Filho, encaminhando documento do Presbitério Centro América - Recurso Administrativo (Recurso Inominado)¹⁰, que baixa à Comissão de

6 Há quorum.

7 Presença do Presidente e do Secretário Executivo do PCAM.

8 Comissões de Expediente.

9 Horário Regimental.

10 Recurso Administrativo - Recurso Inominado.

Legislação e Justiça; Documento 05 – Do Rev. Moisés Sampaio da Silva, Relatório da Tesouraria do Sinodo Centro América, referente ao período compreendido de janeiro a março do ano em curso, que baixa à Comissão de Exame de Contas da Tesouraria. O Senhor Presidente suspende os trabalhos em plenário para o trabalho nas Comissões, às 22:17 (vinte e duas horas e dezessete minutos). O Senhor Presidente chama a Casa à ordem às 23:15 (vinte e três horas e quinze minutos). Passa-se à entrada de documentos. Recebe-se: Documento 06 - Relatório da Comissão de Exame de Contas da Tesouraria, quanto ao documento 05 – Relatório da Tesouraria do SCA, o SCA resolve aprovar o relatório como segue: 1) Tomar conhecimento; 2) - Aprovar as contas da Tesouraria com as seguintes observações: 2.1) Registrar que não consta no livro da Tesouraria do Sinodo o termo de aprovação das contas deste Concílio referente ao período de julho de 2007 a julho de 2009; 2.2) Determinar que se transcreva o referido termo; 3) Quanto ao período de agosto de 2009 a 12 de março de 2010 – aprovar as contas com as seguintes observações: 3.1) Recomendar que notas fiscais e demais documentos comprobatórios de despesas sejam organizadas em folha de papel branco, onde serão colados por ordem de datas; 3.2) Recomendar que os extratos em papel térmico sejam fotocopiados e arquivados, juntamente com os originais, pois, com o tempo suas anotações se apagam; 3.3) Que as notas de despesas sejam lançadas no livro Caixa conforme o histórico de datas e despesas realizadas; 3.4) Consignar um voto de gratidão a Deus pelo bom trabalho desempenhado pelo Tesoureiro, que é aprovado em plenário¹¹. Passa-se, imediatamente, à eleição do novo tesoureiro do Sinodo para o biênio 2009-2011 (dois mil e nove a dois mil e onze), como segue: É eleito, em segundo escrutínio, o Rev. Elson Pio Cajango, com 5 (cinco) votos¹². O Senhor Presidente passa a palavra ao Reverendo Moisés, que dá posse ao Rev. Elson e ora rogando as bênçãos do Senhor sobre o irmão eleito. Encerra-se a Sessão às 23:45 (vinte e três horas e quarenta e cinco minutos), com uma oração dirigida pelo Rev. Rovaldo¹³.----- As 08:40 (oito horas e quarenta minutos) do dia 13 (treze) de março de 2010 (dois mil e dez), nas dependências da Igreja Presbiteriana Ebenézer, sito à Rua Desembargador Albano de Oliveira, 167 (cento e sessenta e sete) Bairro Lixeira, Cuiabá – Mato Grosso, dá-se prosseguimento à Reunião Extraordinária do Sinodo Centro América - SCA, sob a presidência do

11 Contas da Tesouraria – Aprovação e observações.

12 Eleição do Tesoureiro.

13 Suspensão da Reunião para o dia seguinte.

Rev. Donaldo Lima de Moraes, Presidente do Concílio¹⁴. O Senhor Presidente, Rev. Donaldo, chama os membros da Comissão Executiva para tomarem os seus lugares à Mesa. Todos estão presentes como segue: Presidente – Rev. Doandlido Lima de Moraes; Vice Presidente - Rev. José Vicente Pereira; Secretário Executivo - Rev. Antonio Francisco Filho; Primeiro Secretário - Rev. Moisés Sampaio da Silva; Segundo Secretário - Presbítero Denilson Botelho da Cruz; Tesoureiro - Rev. Elson Pio Cajango. Passa-se ao Exercício devocional, com leitura do Salmo 1, feita pelo Senhor Presidente, Rev. Donaldo, oração dirigida pelo Rev. Robson Faria Ribeiro, leitura de Romanos 3.9-18, dando-se início a um período de contrição e oração silenciosa, em que se quebrou o silêncio com uma oração audível que o Presbítero Walderson fez. Segue-se um período de louvor com os seguintes cânticos: “Nosso Deus é soberano”; “O Deus da minha vida”, “Não tenhas sobre ti”. Passa-se a exposição da palavra, pelo Presbítero Denilson, em Lucas 18.18-23, sobre o tema: “metodologia científica de Jesus”, encerrando-se, em seguida, este momento devocional¹⁵. À ordem do Senhor Presidente, o Secretário Executivo, Rev. Antônio, faz a chamada dos membros do Concílio e constata-se a presença: do Presbitério Centro América-PCAM, representado pelos Reverendos Donaldo Lima de Moraes, José Vicente Pereira e pelos Presbíteros Denilson Botelho da Cruz, Xisto Humberto Pereira e Walderson Leite; do Presbitério de Rondonópolis-PRON, representado pelos Reverendos Elson Pio Cajango, Rovaldo Miranda de Matos, Adilson Antônio de Bastos e pelo Presbítero Wandir Wially Júnior¹⁶. Registra-se, ainda, a presença do Rev. Orlando Coelho de Souza, Presidente do PCAM e Secretário Sinodal da Sociedade Auxiliadora Feminina – SAF. Passa-se à entrada de documentos. Recebe-se: Documento 07 - Relatório da Comissão de Legislação e Justiça, quanto ao documento 02 – Proposta de emenda à CI/IPB, que é aprovado, como segue: “Quanto ao documento nº 02, a Comissão de Legislação e Justiça do Sinodo Centro América resolve: Considerando que o artigo 46 da CI/IPB dá a cada Concílio liberdade de decidir de acordo com as suas peculiaridades; Considerando que a proposta apresentada engessa o termo conveniência restringindo a alguns aspectos e omitindo outros, o SCA resolve indeferir”¹⁷. O Senhor Presidente suspende os trabalhos em plenário para o trabalho nas Comissões, às 10:27 (dez horas e vinte e sete minutos). O Senhor Presidente chama a Casa à ordem e

14 Data, hora e local da Reunião no seu prosseguimento.

15 Devocional.

16 Membros presentes.

17 Sobre o termo “conveniência”.

encerra o primeiro expediente às 11:35 (onze horas e trinta e cinco minutos), com uma oração dirigida pelo Rev. Orlando Coelho de Souza que agradece, também, pelo almoço. O Senhor Presidente abre o segundo expediente às 13:35 (onze horas e trinta e cinco minutos), com uma oração dirigida pelo Presbítero Denilson. Comparece e toma assento o PVGD, representado pelo Rev. Robson Faria Ribeiro¹⁸. O Senhor Presidente suspende os trabalhos em plenário para o trabalho nas Comissões, às 13:36 (treze horas e trinta e seis minutos). O Senhor Presidente chama a Casa à ordem às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos). Toma assento o Rev. Orlando Coelho de Souza, em substituição ao Rev. Higor Alexandre dos Santos Cabral que teve problemas de saúde¹⁹. Passa-se à entrada de documentos. Recebe-se: Documento 8 - Relatório da Comissão de Legislação e Justiça quanto ao documento 03 - Proposta de emenda à CI/IPB, oriunda do PCAM, que é aprovado, como segue: "Quanto ao documento nº 3, "proposta de emenda a CI/IPB", o SCA resolve indeferir"; Documento 9 - Relatório da Comissão de Legislação e Justiça quanto ao documento 04, "recurso administrativo oriundo do PCAM". O Senhor Presidente, Rev. Donald, passa a presidência para o Vice Presidente, Rev. José Vicente, para poder discutir a matéria. Após discussão do documento, o Rev. José Vicente, após certificar-se que o Plenário está em condições para votar, põe o documento em votação, que é aprovado como segue: "Quanto ao documento nº 4 - Recurso Administrativo oriundo do PCAM", considerando: A - Que o encaminhamento do referido documento foi feito de maneira irregular, pois o mesmo deveria ter sido encaminhado ao Sinodo Centro América e não ao Tribunal do Sinodo Centro América, por se tratar de recurso administrativo e não de sentença proferida por um Tribunal, conforme artigo 21, parágrafo único do CD-IPB. B - Que a correta interpretação do artigo 34, alínea "c" é que é necessária a aprovação prévia do Presbitério o que contraria o item 6 do documento em questão que diz que é obrigação do Presbitério homologar a "decisão soberana" da Igreja local. C - Que o artigo 88 alínea "c" diz que é função privativa do Presbitério admitir Ministros, o que o desobriga a receber qualquer Ministro que não seja de sua conveniência, conforme artigo 46. D - Que os Ministros são membros do Presbitério, cabendo a este julgar a conveniência de sua admissão, contrariando o item 18 do documento em epígrafe. E - Que um recurso administrativo à instância superior não tem efeito suspensivo, conforme artigo 64, parágrafo único da CI/IPB, devendo a decisão do recurso inferior ser cumprida em seus termos. O SCA resolve:

18 Toma assento o PVGD.

19 Toma assento o Rev. Orlando em substituição ao Rev. Higor.

